

AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de 07 de 15

PRÉSIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputada Daniella Ribeiro



PROJETO DE LEI Nº 318 /2015

Ementa: Institui o dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Mulher Empreendedora", no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, se faz necessário como uma forma de homenagear a mulher brasileira, que mesmo enfrentando certa resistência e até mesmo preconceitos, vem quebrando barreiras e se lançando cada vez mais no mercado, e o mais importante, não apenas como funcionárias, mas como empreendedoras.

Recente estudo realizado pelo Serasa Experian revelou que atualmente existem em todo o país 5.693.694 (cinco milhões seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro) mulheres empreendedoras.

Em dados estatísticos, esse número representa 08% da população feminina do país e que 43% dos donos de negócios hoje são do sexo feminino.

O empreendedorismo feminino tem ganhado cada vez mais espaço na Paraíba. No Estado, 45% dos microempreendedores individuais (MEI) já são mulheres. Esse dado acompanha a tendência de expansão de empresas no comando de mulheres em todo o país. Uma pesquisa do Global Entrepreneurship Monitor (GEM) revelou que as mulheres estão à frente de 52% das novas empresas - com menos de 3,5 anos - no Brasil. No Nordeste, elas assumem a liderança de 49% dos novos negócios.

Mais do que homenagear, a presente lei deve ter o condão de incentivar nossas mulheres a se lançarem no mercado de trabalho com ousadia e sabedoria.

Dessa forma, sendo que a presença da mulher atuando como empresária é algo a ser elogiado e incentivado, já que nosso Estado concentra um expressivo número dessas empreendedoras, é que proponho a criação do "Dia da Mulher Empreendedora", contando para isso com o apoio e aprovação dos Nobres pares.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2015


DANIELLA RIBEIRO
Deputada Estadual - PP



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA**



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 358
Em 22/07/2015
P. Magalhães
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 23/07/2015
P. Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22/07/2015.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ____/____/2015

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2015.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dep. Manoel Jordão
Em 12/08/2015
Stenif J. de Vas
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2015
Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____/____/2015.

Funcionário

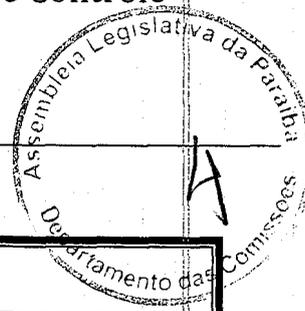
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 22/07/2015.
[Signature]
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: Projeto de Lei 318/2015

Emenda: **Institui o Dia da Mulher
Empreendedora no âmbito do Estado da
Paraíba.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 29 de Julho de 2015.

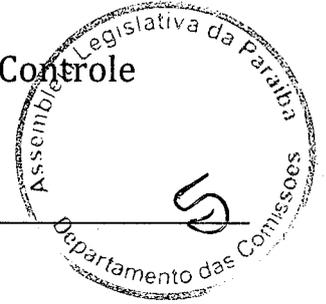
Joyce Karla de A. Carvalho
Joyce Karla de A. Carvalho
Assistente Legislativo

José Gomes Neto
Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

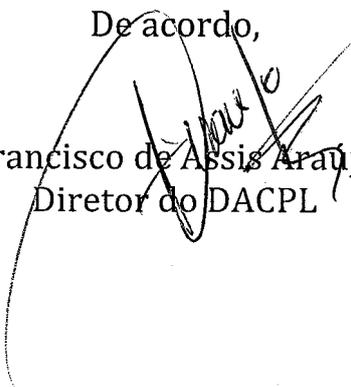
Propositura: **Projeto de lei nº 318/2015**

Ementa: Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.019, página 05, na data de 29 de julho de 2015.

João Pessoa, 29 de julho de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº318/2015



Institui o dia da Mulher Empreendedora
no âmbito do Estado da Paraíba.

AUTOR: Dep. DANIELLA RIBEIRO
RELATOR: Dep. MANOEL LUDGÉRIO. SUBSTITUIDO NA REUNIÃO PELA DEP. OLENKA MARANHÃO

P A R E C E R Nº 300 / 2015

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº318/2015**, de autoria da nobre Dep. Daniella Ribeiro que institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pela nobre Deputada Daniella Ribeiro que institui o dia da Mulher Empreendedora, no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

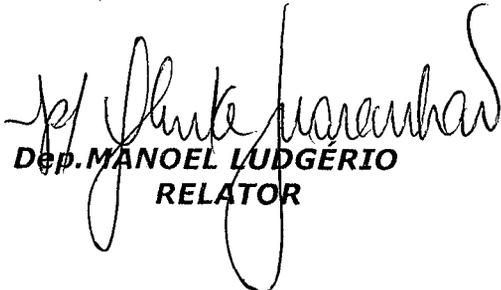
A presente matéria se faz necessário como uma forma de homenagear a mulher brasileira, que mesmo enfrentando certa resistência e até mesmo preconceitos, vem quebrando barreiras e se lançando cada vez mais no mercado, e o mais importante, não apenas como funcionárias, mas como empreendedora.

Pela justificativa bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a propositura pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 318/2015**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2015


Dep. MANOEL LUDGÉRIO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

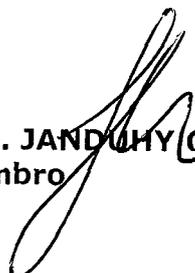
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 318/2015 nos termos do voto do senhor relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2015.

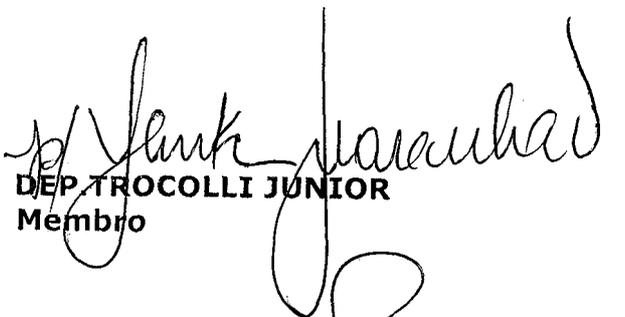

DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciada Pela Comissão
no dia 13/10/15


DEP. JANDUÍHY CARNEIRO
Membro

DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. HERVAZIO BEZERRA
Membro


DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro

DEP. MANOEL LUDGERO
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
1ª Sessão Legislativa - 18ª Legislatura
COMISSÃO DE DIRETOS DA MULHER
SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES



PROJETO DE LEIS Nº.

318/2015 - DA DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO - Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

Recebido na Comissão: 14/10/2015

Prazo da Comissão: 13/11/2015

Designo como relator
deputado *Daniella Ribeiro*
Em 15/10/15
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos da Mulher
PROJETO DE LEI Nº318/2015



Institui o dia da Mulher Empreendedora
no âmbito do Estado da Paraíba.

AUTOR: Dep. DANIELLA RIBEIRO
RELATOR: Dep. ESTELA BEZERRA

P A R E C E R Nº 004 / 2015

I - RELATÓRIO

A Comissão de Direitos da Mulher, recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº318/2015**, de autoria da nobre Dep. Daniella Ribeiro que institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

Instrução processual em termos.
Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos da Mulher



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pela nobre Deputada Daniella Ribeiro que institui o dia da Mulher Empreendedora, no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

A presente matéria se faz necessário como uma forma de homenagear a mulher brasileira, que mesmo enfrentando certa resistência e até mesmo preconceitos, vem quebrando barreiras e se lançando cada vez mais no mercado, e o mais importante, não apenas como funcionárias, mas como empreendedora.

Pela justificativa bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a propositura pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de considerações, já aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, pino pela aprovação do **Projeto de Lei Nº 318/2015**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2015


Dep. ESTRELA BEZERRA
RELATOR(A)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos da Mulher



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos da Mulher é pela aprovação do **Projeto de Lei nº318/2015 nos termos do voto do senhor relator.**

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2015.


DEP. CAMILLA TOSCANO
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No dia 02/12/15


DEP. ESTELA BEZERRA
Membro

DEP. ANÍSIO MAIA
Membro

DEP. HERVAZIO BEZERRA
Membro


DEP. TOVAR CORREIA LIMA
Membro

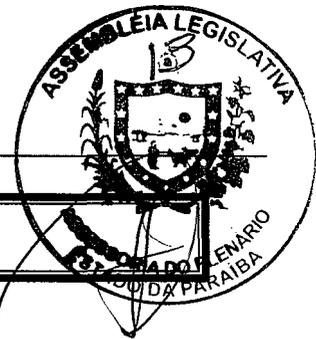


SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 318/2015.

Autoria: Dep. Daniella Ribeiro.

Relator: Dep. Estela Bezerra.

**Ementa: INSTITUI O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA NO ÂMBITO
DO ESTADO DA PARAÍBA.**

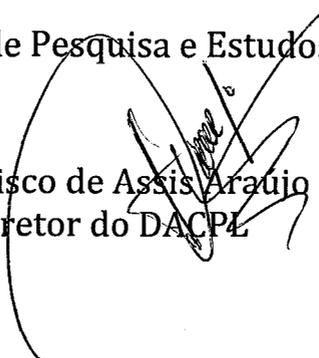
Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 004/2015 da Comissão dos Direitos da Mulher, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.104, página 10, na data de 10 de dezembro de 2015.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



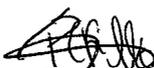
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 318/2015.

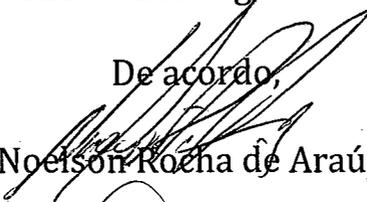
**Ementa: Institui o dia da Mulher Empreendedora no
âmbito do Estado da Paraíba.**

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 300/2015 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.071, página 11, na data de 20 de outubro de 2015.

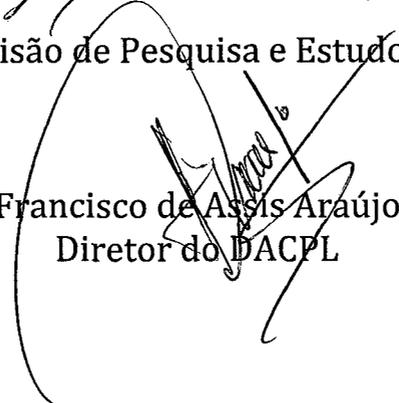
João Pessoa, 20 de outubro de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Noelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 318/2015 - DA DEPUTADA
DANIELLA RIBEIRO**

Ementa: Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

**Certifico, que o Projeto de Lei nº 318/2015,
foi aprovado, na Sessão Ordinária realizada
em 17 de fevereiro de 2016.**

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2016.

Dep. Nabor Wanderley
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 318/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Mulher Empreendedora”, no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, de fevereiro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



DIGITALIZADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 243/2016

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 318/2015, da Deputada Estadual Daniella Ribeiro que “Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 243/2016
PROJETO DE LEI Nº 318/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

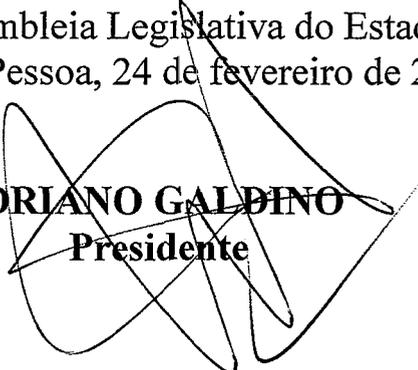
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Mulher Empreendedora”, no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016.

ADRIANO GALBINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 243/2016
PROJETO DE LEI Nº 318/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 26 / 02 / 16

Nome: bandeira pessa

À Casa Civil em: 25 / 02 / 2016
Prazo Constitucional: 17 / 03 / 2016
Lei nº: 10652 / 18 / 03 / 16
Data: 19 / 03 / 2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 318/2015

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: **Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Estado da Paraíba.**

Certifico que teve sua finalização com 19 (dezenove) páginas, transformada na Lei nº 10.652, de 18/03/2016 publicada no Diário Oficial de 19/03/2016.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo